



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 2417, de 06 de dezembro de 1989.

Dispõe sobre planta de valores necessária à determinação dos valores venais dos imóveis urbanos, para o cálculo dos impostos predial e territorial, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Os impostos predial e territorial urbanos, a partir de 1.º de janeiro de 1990, serão calculados de acordo com os valores venais atribuídos aos imóveis, com base nos valores contidos nos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2.º - Para o cálculo dos valores venais dos terrenos, há a considerar:

I – que estão fixados na planta de valores 57 (cinquenta e sete) padrões, sendo NCz\$ 202,00 (duzentos e dois cruzados novos) por metro, o menor, e NCz\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta cruzados novos) por metro, o maior, de acordo com a localização dos imóveis na planta de valores;

II – que na determinação dos valores venais dos terrenos influirão fatores geométricos, pedológicos, topográficos, bem como a própria localização do terreno na quadra.

Artigo 3.º - Para o cálculo dos valores venais das edificações, há a considerar:

I – que estão fixados na planta de valores 05 (cinco) padrões para casas residenciais, 03 (três) para apartamentos, 03 (três) para escritórios, 03 (três) para lojas comerciais e 03 (três) para galpões comerciais e industriais, sendo NCz\$ 1.602,56 (hum mil, seiscentos e dois cruzados novos e cinquenta e seis centavos) por metro quadrado, o menor, e, NCz\$ 2.560,43 (dois mil, quinhentos e sessenta cruzados novos e quarenta e três centavos) por metro quadrado, o maior;

II – que na determinação dos valores venais das edificações influirão os níveis de acabamento, bem como a natureza da utilização dos mesmos.

Artigo 4.º - Esta Lei será executada atendendo-se ao que dispõe o Decreto n.º 628, de 10 de março de 1970, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 3125, de 28 de setembro de 1989 e seus anexos.

Artigo 5.º - Os valores dos padrões referem-se a 1.º de janeiro de 1990 e os impostos calculados a partir desses valores serão convertidos em BTN (Bônus do Tesouro Nacional) do referido mês.

§1.º - As parcelas pagas a partir 1.º de fevereiro de 1990 serão corrigidas, sempre na proporção dos acréscimos dos BTNs dos meses dos vencimentos, em relação ao mês de janeiro do mesmo ano.

§2.º - As parcelas pagas em atraso, ficarão sujeitas a multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, que serão calculados sobre a importância devida corrigida monetariamente, com aplicação do índice de variação mensal do B.T.N.

§3.º - Esses critérios estabelecidos nos parágrafos 1.º e 2.º anteriores se estendem, automaticamente, para os anos subsequentes.

Artigo 6.º - Sempre que necessário se fizer, e com objetivos sociais, os impostos poderão ter caráter pessoal e ser graduado segundo a capacidade econômica do contribuinte.

§1.º - Para efeito do que dispõe este artigo, a Administração Municipal avaliará os casos sociais através das verificações que se fizerem necessárias, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

§2.º - A avaliação será feita através de processo próprio, com participação preferencial do Departamento de Promoção Social.

Artigo 7.º - Nos casos de lançamento de impostos sobre loteamento novos ou sobre imóveis até então não tributados, a Administração Municipal procederá a determinação dos valores por analogia e semelhança, com base na presente lei e seus anexos.

Artigo 8.º - O Executivo Municipal corrigirá anualmente, por decreto, os valores unitários constantes da Planta de Valores, em até, no máximo, a proporção do acréscimo dos BTN's (Bônus do Tesouro Nacional), ocorrido entre os meses de dezembro do ano em curso e dezembro do ano imediatamente anterior, no período, portanto, de doze meses anterior ao lançamento.
Parágrafo único – Os novos valores venais, assim corrigidos não poderão exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do valor no imóvel no mercado mobiliário.

Artigo 9.º - Para efeito do que dispõe esta lei, no caso da extinção da BTN, o fator da correção corresponderá ao novo índice de correção monetária que o substituir.

Artigo 10 – As alíquotas relativas ao IPTU, de que tratam o artigo 147 da Lei n.º 1.156 de 30 de dezembro de 1969 e o artigo 5.º da Lei n.º 2.008, de 5 de dezembro 1984, ficam reduzidas, especificamente para o ano de 1990, assumindo os valores:
I – 2% (dois por cento) sobre valor venal dos imóveis não edificados;
II – 0,35% sobre o valor venal dos imóveis edificados.

Artigo 11 – Os impostos predial e territorial urbanos serão parcelados em 10 (dez) parcelas.

Artigo 12 – Os imóveis localizados dentro da área urbana, inscritos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que não tiverem utilização comprovadamente agrícola ou pecuária, serão tributados através de imposto territorial e predial urbanos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 13 – O Imposto Predial e Territorial Urbano, será reduzido de 20% (vinte por cento) quando o proprietário do imóvel residencial nele residir.

Parágrafo único - Para os fins do presente artigo, ao proprietário se equipara:

- a. - o compromissário comprador do imóvel;
- b. - concessionário de contrato de compromisso de compra e venda.

Artigo 14 – A primeira parcela do imposto predial e territorial urbano, será paga até 28 de fevereiro de 1990.

Artigo 15 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 1989

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

Valores para 1° de janeiro de 1990, relativos ao m de testada calculado sob a forma do fator geométrico 6, de acordo com o artigo 1°, § 2°, alínea I do Decreto 3125 de 28 de setembro de 1990, equivalente a um metro de testada do Lote padrão de 10m X 25 m.

1. Loteamento São José dos Alpes
 - 1.1 – Av. Alípio Marinho da Cunha – 350,00/m
 - 1.2 – Demais Logradouros – 270,00/m
- 02 – Loteamento Condomínio Residencial Fazenda Alpina
 - 2.1 – Todos os logradouros – 540,00/m
- 03 – Loteamento Parque Sangri – lá
 - 3.1 – Todos os logradouros em geral – 270,00/m
- 04 – Bairro das Campinas
 - 4.1 – Todos os logradouros em geral – 270,00/m
- 05 – Áreas Rurais Campinas
 - 5.1 – Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda;
Estrada de Rodagem Dr. Caio Gomes Figueiredo;
Estrada municipal Imperial;
Estrada Municipal da Cruz Pequena;
Estrada Municipal do Pinhão;
Estrada Municipal do Goiabal;
Estrada do Una;
Estrada Municipal do Bairro da Santa Cruz;
Estrada municipal do Bairro das Campinas;
Estrada municipal do Bairro Socorro;
Estrada Municipal do Amélia Batista;
Estrada Municipal do Piracuama;
Estrada Pirapitingui - 270,00/m
- 06 – Loteamento Sítio Esperança
 - 6.1 – Todos os Logradouros em geral – 270,00/m.
- 07 – Loteamento Residencial e Comercial Vista alegre
 - 7.1 – Av. 01;
Rua 01;
Rua 01;
Rua 02;
Rua 04;
Rua 05;
Rua 06;
Rua 07;
Rua 08;
Rua 09;
Rua 10;
Rua 11;
Rua 12;
Rua 13;
Rua 14;
Rua 15 – 540,00/m
 - 7.2 – Demais Logradouros - 405,00/m
- 08 – Loteamento Residencial Solorríco
 - 8.1 – Todos os logradouros em geral – 270,00/m
- 09 – Bairro do Feital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1 – Av. João Francisco da Silva (da ponte do Ribeirão do Ipiranga até a Rodovia Presidente Dutra) – 810,00/m.
- 9.2 – Estrada Municipal do Atanásio 9da Av. João Francisco da Silva até a Av. Burity) – 540,00/m
- 9.3 – Av. Burity (da Estação de Coruputuba até a Rodovia Presidente Dutra) – 542,00/m
- 9.4 – Estrada da Alcan (da Av. João Francisco da Silva até a Av. Burity) – 810,00/m.
- 9.5 – Demais logradouros – 540,00/m
- 10 – Loteamento Jardim Regina
- 10.1 – Todos os logradouros em geral – 405,00/m.
- 11 – Loteamento Conjunto Residencial Araretama
- 11.1 – Av. Nicanor Ramos Nogueira – 607,00/m
- 11.2 – Demais logradouros – 540,00/m
- 12 – Loteamento Residencial e Comercial Cidade Jardim
- 12.1- Rua Anacleto Rosa Júnior;
Av. Dr. André Andrade Ribeiro de Almeida;
Rua José Luiz Imediato;
Av. Tem. Cel. Manoel dos Santos
Rua Samantha Smith;
Rua 02;
Rua 03 – 810,00/m
- 12.2– Demais Logradouros – 545,00/m
- 13– Loteamento Residencial Maricá
- 13.1– Av. Orlando Ferreira;
Av. Paraná – 810,00/m
- 13.2- Demais Logradouros – 545,00/m
- 14– Loteamento Residencial Primavera (Parte Alta)
- 14.1– Rua 01;
Rua 02;
Rua 03;
Rua 04;
Rua 05;
Rua 06 A;
Rua 07;
Av. 03;
Av. 01;
Av. 05 (da Rua 07 até a Rua Antônio Ramos) – 540,00/m
- 14.2– Parte Baixa
- Av. 05 (da Rua 07 até o final da mesma);
Rua 08;
Rua09;
Av. 04;
Av. 03;
Av. 02;
Av. 01 (da Rua 02 até o final da mesma);
Rua 10;
Rua 14;
Rua 11;
Rua 15;
Rua 16;
Rua 12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 13;
Rua 17 – 202,00/m
15– Loteamento Jardim Princesa
15.1– Av. 01 – 812,00/m
15.215.2 – Demais logradouros - 542, 00 /m
16– Loteamento Triângulo
16.1– Rua das Andorinhas – 812,00/m
16.216.2 – Demais Logradouros – 542,00/m
17– Loteamento Jardim Eloyna
17.1– Av. Jardim ;
Rua 01;
Rua 02 – 812,00/m
17.2 Demais logradouros – 542,00/m
18– Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi
18.1– Rua 10;
Rua 11;
Rua 17 – 815,00/m
18.2– Demais Logradouros – 545,00/m
19– Loteamento Residencial Mombaça I
19.1 Todos os logradouros em geral – 1350,00/m
20– Loteamento Beira Rio
20.1– Todos os Logradouros em geral – 820,00/m
21– Loteamento Cidade Nova
21.1– Av. Gastão Vidigal Neto – 945,00/m
21.2 - Av. Rio de Janeiro;
Av. princesa do Norte – 820,00/m
21.3– Av. São Paulo;
Av. 15 de novembro;
Av. Independência;
Rua Mogi das Cruzes – 815,00/m
21.4– Demais Logradouros – 675,00/m
22– Loteamento Jardim Santa Cecília
22.1– Av. Manoel César Ribeiro – 1350,00/m
22.2– Demais Logradouros – 1080,00/m
23– Loteamento Boa Esperança
23.1– Todos os Logradouros em geral – 820,00/m
24– Loteamento Jardim Maria Emília
24.1– Rua Antonio José de Ávila;
Rua Dr. Lúcio Toledo de Freitas;
Rua José Afonso Tavares;
Rua Profa. Durvalina Homem de Mello;
Rua Ver. Paulo Hilcias Homem de Mello;
Rua Ver. Kennedy;
Rua Sarg. Oswaldo Cuba – 1620,0/m
25– Loteamento Jardim Elvira Moreira
25.1– Rua Glorita Homem de Mello;
Rua Ceará;
Rua José Oliveira – 1620,00/m
26- Loteamento Bela Vista A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 26.1– Rua José Gambini de Souza (da Av. Ns. Sra. do Bom Sucesso até a Rua Orlando da Silva);
Av. Profa. Elvira de Moura Bastos (da Av. Ns. Sra. do Bom Sucesso até a Rua Orlando Silva) – 1755,00/m
- 26.2– Rua Carmem Miranda;
Rua Dalva de Oliveira;
Rua Engº José Nicola Mutarelli (da Rua Dalva de Oliveira até a Orlando Silva);
Rua Jorge Veiga;
Rua Francisco Alves;
Rua Orlando Silva – 1620,00/m
- 27- Loteamento Bela Vista B
- 27.1 – Rua José Gambini de Souza (da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.);
Av. Profa. Elvira de Moura Bastos (da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.) – 1755,00/m.
- 27.2 – Rua Engº. José Nicola Mutarelli 9 da Rua Orlando Silva até a Av. Antonio Pinheiro Jr.);
Rua Marcos Damas Caldeira;
Rua Cap. Virgílio Varella Homem de Mello;
Rua Abelardo Pinto – Piolom;
Rua Dr. Kermit de Moura Bastos – 1620,00/m
- 28– Loteamento Parque das nações (Lateral Esquerdo)
- 28.1 – Rua Estados Unidos ;
28.2 – Rua Canadá ;
Rua França ;
Rua Portugal – 1620,00/m
- 29 – Loteamento Parque das Nações (Lateral Esquerdo)
- 29.1 – Rua Argentina ;
Rua Bolívia;
Rua Brasil;
Rua Chile;
Rua Itália;
Rua Peru;
Rua Japão – 2300,00/m
- 30 – Loteamento Residencial Vila Prado
- 30.1 – Av. Castro Alves;
Rua Machado de Assis ;
Rua José de Alencar;
Rua Olavo Bilac;
Rua Joaquim Nabuco;
Rua Guilherme de Almeida;
Av. Projetada – 150,00/m
- 31 – Lot. Vila Nossa Senhora das Graças
- 31.1 – Rua Álvaro Pestana;
Rua Francisco Pereira de Carvalho;
Rua Fernando de Moura Rangel;
Rua Plínio Marcondes Cabral;
Rua Américo José de Faria;
Rua Alcides Ferreira (da Rua Engº Orlando Drumond Murgel até a Av. Projetada)
Rua Alcides Ferreira (da Rua Engº Orlando Drumond Murgel até a Av. Projetada) – 2025,00m
- 32 – Loteamento São Sebastião
- 32.1 – Rua São Sebastião (da Rua 09 de julho até a av. Projetada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Antonio Augusto Rodrigues (da Rua 09 de julho até a av. Projetada);
Rua João Thiers Fernandes ; Lobo
Rua José Monteiro Salgado – 1620,00/m
33 – Loteamento Jardim Cristina
33.1 – Rua Marcolio Silva (da Rua Francisco D' Arac até Av. Antônio Pinheiro Júnior);
Francisco D' Arace;
Rua Comerciante Francisco Zamith;
Rua Vereador José Francisco Alves dos Santos;
Rua Cep. Vizaco – 1620,00/m
34 – Loteamento Residencial Vila Rica
34.1 – Av. Abel Corrêa Guimarães - 1755,00/m
34.2 – Demais logradouros – 1620,00/m
35- Loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
35.1– Rua Caraguatutuba (da Rua 10 até a Rua Chile) – 2116,00/m
35.2 - Demais logradouros - 1620,00/m
36– Loteamento Jardim Imperial
36.1- Av. José Humberto Gomes Filho – 2300,00/m
36.2– Demais logradouros – 2025,00/m
37– Loteamento Vila São Judas Tadeu
37.1– Rua João Dias da Silva ;
Rua Ten. Sebastião Gomes;
Rua Antonio dos Santos;
Rua Braz de Gouvea Gúdice;
Rua 05;
Rua Dr. Martiniano Salgado;
Rua Joaquim Antonio Ribeiro;
Rua Francisco de Oliveira Linha – 2116,00/m
38– Loteamento Residencial Ouro Verde II (Parte Baixa)
38.1– Rua Cap. Epaminondas de Andrade Sadim;
Rua Emílio Zalar;
Rua Francisco de Assis César;
Rua Manoel Canuto Vieira;
Rua Francisco Ferreira Machado;
Rua Cap. Luiz. Francisco Corrêa Guimarães;
Rua Elias Farah;
Rua Ver. Dr. José de Souza Draga – 1632/m
39– Loteamento Vila São João
39.1– Todos os logradouros em geral – 1250,00/m
40– Loteamento Jardim Carlota
40.1– Todos os logradouros em geral – 1350,00/m
41– Loteamento Paulino de Jesus
41.1– Rua João Eugênio de Macedo – 1620,00/m
41.2 - Demais logradouros – 1350,00/m
42– Divisão Karina
42.1– Rua João Eugênio de Macedo – 1620/m
42.2 - Demais logradouros – 1350,00/m
43– Divisão dos Ramos
43.1– Todos os logradouros em geral – 1350,00/m
44– Loteamento Jardim Padre Rodolfo
44. 1 – Rua Oswaldo de Oliveira Cornetti;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Wanda Machado – 1620,00/m
44.2 – Demais logradouros – 1350,00/m
45– Loteamento Residencial Vale das Acácias
45.1– Av. Sem. Teotônio Vilela;
Av. dos Lírios;
Av. das Margaridas – 1620,00 /m
46– Loteamento Jardim Rezende
46.1– Av. Abel Correa Guimarães – 2430,00/m
46.2 - rua João Livramento – 2300,00m
46.3– Demais Logradouros – 2116,0/m
47– Jardim Residencial Campo Maia
47.1– Todos os Logardouros em geral – 2300,00/m
48– Loteamento Maria Elizabete
48.1– Todos os logradouros em geral – 2300,00/m
49– Loteamento Jardim Santa Luzia
49.1 – Rua Mons. Antonio Olinto de Paiva Dutra;
Rua Joaquim Antonio Ribeiro – 2970,00/m
49.2 – Demais logardouros – 2700,00/m
50– Loteamento Jair Freire
50.1- Rua Haras Paulista – 2835,0/m
51– Residencial Ouro Verde I
51.1- Todos os logradouros em geral – 2700,00/m
52– Loteamento Maria Àurea
52.1- Todos os logradouros em geral – 2710,00/m
53– Loteamento Vila Santa Terezinha
53.1– Todos os Logradouros em Geral – 2700,00/m
54– Loteamento Residencial Pasin
54.1– Av. Espanha – 1755,00/m
54.2 - Demais logardouros – 1620,00 /m
55– Loteamento Habitacional Terra dos Ipês
55.1– Av. Nova Pinda;
Alameda das Grevíleas;
Alameda dos Manacás – 1755,00/m
55.2– Demais logradouros – 1620,00/m
56– Loteamento Curuça (Vila São José)
56.1– Rua Antonio Ramos;
Rua Venezuela – 1760,00/m
56.2– Demais Logradouros – 1625,00/m
57– Loteamento São Dimas (Lateral Esquerdo)
57.1– Todos os logradouros em geral – 2300, 00/m
58– Loteamento Alfredo Abílio flores
58.1– Rua Dr. Antonio Vieira Marcondes – 2116,00/m
58.2 - Demais Logrdouros – 2025,00/m
59–Loteamento Nossa Senhora do Carmo
59.1– Todos os Logradouros em geral – 2300,00/m
60– Loteamento Jardim Esperança e Ruas adjacentes
60.1– Rua Marcolino silva (da Rua Cap. Manoel Monteiro César Miné até a Rua Francisco D' Arace);
Rua José Carlos Ribeiro;
Rua Minor Yokoyama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Laerte de Assunção Junior;
Rua Bendito Antonio da Silva;
Rua Manoel Flores;
Travessa da Av. Antonio Pinheiro Junior;
Rua Joaquim Bello do Amorim;
Rua Carlos Goffi Goulart;
Rua Cap. Manoel Monteiro César Miné – 2295,00/m
61– Loteamento Residencial Andrade
61.1– Av. Ver. Alfredo Molinari;
Rua Sebastião Machado de Andrade;
Rua Ana Andrade Vilella – 2116,00/m
61.2– Demais Logradouro – 2030,00/m
62– Loteamento Residencial Carangola
62.1– Todos os Logradouros em geral – 945,00/m
63 – Cooperativa Habitacional Vale do Paraíba
63.1 – Todos os Logradouros em geral - 2430,00/m
64- Loteamento Vila Nehemia
64.1- Todos os logradouros em Geral - 2300,00/m
65- Loteamento Paulo Schmidt Goffi
65.1 - Todos os Logradouros em Geral – 2300,00/m
66- Loteamento Vila Ariene
66.1- Todos os Logradouros em Geral – 2295,00/m
67– Loteamento Recanto Verde
67.1- Todos os Logradouros em Geral – 1800,00/m
68– Loteamento Parque Lago Azul
68.1- Todos os Logradouros em Geral – 675,00/m
69– Loteamento Chácara Reunidas
69.1– Rua 01;
Rua 02 – 810,00/m
70– Loteamento Residencial Santa Tereza
70.1 - Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua Priscilla Amadei Usier até a Rua Cap. Vitório Basso) - 4050,00/m
70.2- Demais Logradouros 3375, 00/m
71– Cooperativa Habitacional Marechal Castelo Branco
71.1 – Todos os logradouros em geral – 2700,00/m
72– Vila Cicero Prado (Vila São Benedito)
72.1- Rua Guilherme Nicoletti;
Antiga Estrada Rio- São Paulo – SP – 62 - 1755,00/m
72.2- Demais Logradouros - 1630,00/m
73- Jardim Residencial Dr. Lessa
73.1- Logradouros Compreendidos entre às ruas:
Rua Profa. Miriam Penteado Rodrigues Alckmin;
Rua Dona Gabriela de Barros Lessa;
Rua Geraldo Prates da Fonseca - 2695,00/m
74– Loteamento Village Paineiras
74.1– Ruas das Grevíleas;
ruas das Quaresmeiras (da Rua Das Alamandas até a Av. das Paineiras) – 3505,00/m
74.2- Demais Logradouros 2690,00/m
75- Loteamento Jardim do Chafariz
75.1- Todos os logradouros em geral - 3375,00/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 76- Loteamento Jardim do Chafariz
76.1- Rua Dr. Rodrigo Romeiro - 3510,00/m
- 77- Loteamento Jardim Roseli
77.1- Rua Guilherme Schmidt (da Av. Albuquerque Lins até a rua Governador Pedro de Toledo) – 5400,00/m
- 77.2 - Demais logradouros - 3780,00/m
- 78– Loteamento Parque São Benedito
78.1- Rua Governador Pedro de Toledo;
Av. Voluntário Vitoriano Borges (da Rua Soldado Constitucionalista até a Rua Engº Orlando Drumond Murgel);
Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua João Pereira de Matos Guedes até a Rua Engº Orlando Drumond Murgel) - 3780,00/m
- 79– Loteamento Parque do Ypê (Baixo)
79.1- Rua Bargis Mathias;
Rua Carlos Maria Koelher Asseburg;
Rua Eloísa Vilela Ribeiro;
Rua Min. João Romeiro Neto;
Rua Des. José Ovídio Marcondes Romeiro;
Rua Dr. José Temer;
Ru Tribuna do Norte – 3375,00/m
- 80–Loteamento Beija -Flor
80.1- Av. Benedito Ribeiro Cunha – 5400,00/m
- 80.2 - Demais Logradouros – 4725,00/m
- 81–Loteamento Chácara da Galega
81.1– Todos os logradouros em geral – 4725,00/m
- 82–Vila Dona Ana Goffi (Vila Cuia)
82.1– Rua Antonio Dallavia;
Rua Mons. Claro;
Travessa Mons. Claro;
Rua Armando Goffi - 1620,00/m
- 83– Taba Empreendimetos Imobiliários Ltda.
83.1- Rua Antonio Limones;
Rua Guaratinguetá (da Rua 13 de maio até a Rua Irmã Maria Dionizia Seidl);
Rua Irmão Maria Dionizia Seidl (da Rua Antonio Limones até a Rua Guaratingüetá) - 4050,00/m
- 84-Loteamento Arnani Basso
84.1-Rua Cap. Vitório Basso (da Rua Santos Dumont até a Rua Engº Orlando Drumond Murgel);
Rua José Giorgino;
Rua João Pereira de Mattos Guedes – 4050,00/m
- 85– Estrada do Borba – 2025,00/m
- 86– Av. Antônio Pinheiro Júnior (após a praça Santa Cristina - 2025,00/m
- 87– Rua Guaratinguetá (da Rua São João Bosco até a rua Irmã Maria Dionízia Seidl) – 3510,00/m
- 88 - Rua Ignácio Cuba - 1620,00/m
- 89 - Rua Octacílio Salgado –2970,00/m
- 90 - Rua Zuza Dantas da Gama - 2790,00/m
- 91 - Rua Ayres Bastos - 2790,00/m
- 92- Bejamin Pinheiro - 2790,00/m
- 93– Rua Dr. Fontes Junior (até o Ribeirão da la água) - 4050,00/m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 94 - Bosque da Princesa (1ª Parte)
94.1 - Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho;
Rua Padre Faustino Bellotti;
Rua Deoclécio Marcondes;
Rua Alexandre Muassab (da Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho até o início do Ltº Recanto verde);
Rua Dr. Antonio Caetano Junior (da Rua Dr. Eugênio Fortes Coelho até o final da mesma) – 2700,00/m
95– Bosque da Princesa (2ª Parte)
95.1- Rua tem. Cel. Alexandre Marcondes Monteiro;
Rua Dr. Antonio Caetano Junior (da Rua Dr. Monteiro de Godoy até a Rua Eugênio Fortes Coelho);
Rua Alexandre Muassab (da Rua Dr. Monteiro de Godoy até a Rua Eugênio Fortes Coelho) - 4725,00/m
96– Bosque da Princesa
96.1- Rua Visconde da Palmeira;
Rua Prof. Pedro Silva;
Rua Cel. José Antonio Salgado;
Rua Sem. Dino Bueno (da Rua Marechal Deodoro até Praça do Patriarca) – 8100,00/m
97- Bosque da Princesa (4ª parte)
97.1- Rua Amador Bueno (da Rua Marechal Deodoro até a Rua Conselheiro Rodrigues Alves);
Praça Cornélio Lessa – 10.800,00/m
98– Rua Dr. Otávio Oscar Campello de Souza – 2.700,00/m
99 - Rua Antonio Pinheiro Junior (da Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso até a Praça Santa Cristina - 4050,00/m
100 - Av. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro (do Ribeirão de la água até a Av. Vito Ardito) – 2970,00/m.
101 - Rua Agostinho Ardito - 4725,00/m
102 - Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães - 4725,00/m
103 - Rua Cap. Vitório basso (da Rua Engº Orlando D. Murgel até a Projetada do Lotº Vila Prado) 3510,00/m
104 - Av. Dr. Francisco Lessa Junior (da Av. Abel Corrêa Guimarães até o trevo final da Av. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro) – 4050,00/m
105 - Av. Theodorico Calvacante de Souza - 2025,00/m
106 - Av. Prof. Manoel César Ribeiro – 1350,00/m
107 - Rua dos sagrados Corações – 3375,00/m
108 - Av. Dr. José Ademar César Ribeiro – 2116,00/m
109– Av. Eng.º Luís Dumond Villares – 1.620,00 m
110– Av. Dr. João Ribeiro – 6.075,00m
111– Rua Suíça – 3.510,00m
112Rua Vereador Alberto Machado 6.075,00m
113Rua José Alves Palomas - 6.075,00m
114Rua Frei Maurício 6.075,00m
115Rua Prof. José Benedito Cursino 6.075,00m
116Rua Paul Harris 6.075,00m
117Rua Cap. Alfredo César 6.075,00m
118Rua Profa. Ilka dos Santos Granato 6.075,00m
119Rua Antônio Rodrigues 6.075,00m
120Rua Eugênio Siqueira Salgado - 6.075,00m
121Rua Angélica Aceto Siqueira Salgado - 6.075,00m
122Praça Emílio Ribas – 10.800,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 123Rua Gustavo Adolfo Ramos Mello – 11.475,00m
124Rua Dr. Monteiro de Godoy - 11.475,00m
125Rua José Benedito Salgado - 11.475,00m
126Rua Albino B. Monteiro Júnior - 11.475,00m
127Rua Barão de Itapeva - 11.475,00m
128Rua Barão de Lessa - 11.475,00m
129Rua dos Expedicionários (da Rua Gregório Costa até a Cônego Tobias) - 11.475,00m
130Rua General Júlio Salgado (da Rua Gregório Costa até a Rua Cônego Tobias) - 11.475,00m
131Rua Laerte Machado Guimarães (da Praça Emílio Ribas até a Rua Frederico Machado) - 11.475,00m
132Rua da Galega – 10.800,00m
133Rua Francisco Glicério - 11.475,00m
134Rua Antônio de Pádua Costa – 10.800,00m
135Rua Atayde Marcondes – 10.800,00m
136Rua Dona Júlia Alves Vieira – 10.800,00m
137Rua Francisco José Monteiro de oliveira – 10.800,00m
138Rua dos Andradas (da Rua Mateus Romeiro até a Av. João Ribeiro) - 11.475,00m
139Av. Mons. João José de Azevedo – 4.500,00m
140Av. Dr. Francisco Lessa Júnior (da Rua Campos Salles até a Av. Abel Corrêa Guimarães) – 5.400,00m
141Rua Maestro Carlos Gomes – 3.375,00m
142Rua Padre José de Araújo - 3.375,00m
143Rua Irmã Esperança Degasperri - 3.375,00m
144Rua Cônego João Antônio da Costa Bueno - 3.375,00m
145Rua Padre Estevão Maria - 3.375,00m
146Rua Aloísio Dantas da Gama - 3.375,00m
147Rua Imperatriz Leopoldina - 3.375,00m
148Rua São Domingos Sávio - 3.375,00m
149Rua Vicente de Paulo - 3.375,00m
150Rua Augusto de Souza - 3.375,00m
151Rua Dona Catarina - 3.375,00m
152Rua Manoel Rodrigues Garcia - 3.375,00m
153Rua Felix Samahá - 3.375,00m
154Rua Benedito Azevedo Marques - 3.375,00m
155Rua Benedito Silva - 3.375,00m
156Rua José Ávila - 3.375,00m
157Rua Euclides de Figueiredo – 5.400,00m
158Rua Dona Regina Mihich Machado – 3.645,00m
159Rua Alexandre Fleming – 2.300,00m
160Rua Papa João XXIII (da Rua Taubaté até a Rua Simão Denis) – 2.300,00m
161Rua Benedito Sérgio Moreira – 2.300,00m
162Rua Sebastião Nogueira – 2.300,00m
163Rua Prof. José Silva – 2.300,00m
164Rua Deodato Pestana – 2.300,00m
165Rua Cap. Alfredo de Paula Salgado – 2.300,00m
166Rua Maranhão – 2.300,00m
167Rua Mateus da Costa Pinto – 2.300,00m
168Rua Antônio Pinto Monteiro – 2.430,00m
169Rua Monteiro Lobato – 5.400,00m
170Travessa Barão do Amazonas – 5.400,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 171Rua Rodrigo Lobato – 5.400,00m
172Rua Cônego Tobias – 5.400,00m
173Rua Prof. Eurípedes Braga – 5.400,00m
174Rua Benjamim da Costa Bueno – 5.400,00m
175Rua Dimitrius Stambolos – 5.400,00m
176Rua Dr. Eloy Chaves – 5.400,00m
177Rua Júlio Cabral – 5.400,00m
178Rua João Fabiano – 5.400,00m
179Rua Santa Maria Mazarello – 5.400,00m
180Rua General Júlio Salgado (da Rua Cônego Tobias até a Rua Santa Maria Mazarello) – 5.400,00m
181Rua Pedro Amadei – 5.400,00m
182Rua Cônego José Luiz Pereira Ribeiro – 6.075,00m
183Rua Godofredo Pestana – 4.050,00m
184Rua Dos Bentos – 4.050,00m
185Av. Abel Corrêa Guimarães (da Rua dos Bentos até a Rua Fued Boueri) – 6.075,00m
186Rua Eynaldo Ramos – 4.050,00m
187Rua Manoel Antônio Homem de Mello – 4.050,00m
188Rua João Batista Ortiz Monteiro – 4.050,00m
189Rua João Pedro Cardoso – 4.050,00m
190Rua Cap. Vitório Basso (da Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso até a Rua Santos Dumont) – 6.075,00m
191Rua Oswaldo Cruz – 6.750,00m
192Rua Marechal Floriano – 3.780,00m
193Rua João Gama (da Rua Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 4.050,00m
194Rua Carmelita Gama Romeiro (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 4.050,00m
195Rua José da Silva Andrade (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 4.050,00m
196Rua Major João Romeiro Filho – 4.050,00m
197Rua Fausto Villas Boas – 4.050,00m
198Rua Eduardo Prates da Fonseca (da Rua Eng.º Orlando Drumond Murgel até a Rua Priscilla Amadei Usier) – 3.375,00m
199Rua Guilherme José Gama Pestana – 4.050,00m
200Rua dos Puris (da Rua Gov. Pedro de Toledo até a Rua Orlando Drumond Murgel) – 4.050,00m
201Rua Alcides Ferreira (da Rua Gov. Pedro de Toledo até a Rua Orlando Drumond Murgel) – 4.050,00m
202Rua Caragatatuba (da Rua 10 do Lot.º Nossa Sra. do Perpétuo Socorro até a Rua do Cardoso) – 3.510,00m
203Rua do Cardoso – 3.645,00m
204Rua João Gama (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 6.750,00m
205Rua Carmelita Gama Romeiro (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 6.750,00m
206Rua José da Silva Andrade (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 6.750,00m
207Rua Dr. Fausto Villas Boas (da Rua Major José dos Santos Moreira até a Rua Laerte Machado Guimarães) – 6.750,00m
208Rua Sadao Kano – 6.750,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 209Rua Manoel Carriço Vieira – 6.750,00m
210Trav. Cel. Joaquim Homem – 5.400,00m
211Rua Mariz e Barros – 5.400,00m
212Rua Dona Izaura Eugênia de Toledo Silva - 6.750,00m
213Rua Cons. Rodrigues Alves 6.750,00m
214Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Mateus Romeiro até a Av. João Ribeiro) – 11.475,00m
215Rua Bicudo Leme (da Rua Mateus Romeiro até a Av. João Ribeiro) – 11.475,00m
216Rua São João Bosco (da Rua Cel. José Francisco até a Rua Rodrigo Romeiro) – 11.475,00m
217Rua São João Bosco (da Rua Rodrigo Romeiro até a Rua Guaratinguetá) – 6.075,00m
218Rua São João Bosco (da Rua Guaratinguetá até a Rua Ryoiti Yassuda) – 4.050,00m
219Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Av. Jorge Tibiriçá até a Av. Antônio Pinheiro Júnior) – 13.500,00m
220Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Av. Antônio Pinheiro Júnior até a Rua Tiradentes) – 10.125,00m
221Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Rua Tiradentes até a Rua Japão) – 6.750,00m
222Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso (da Rua Japão até o final da Área Urbana) – 3.375,00m
223Rua Cel. Moreira César – 10.125,00m
224Rua Prof. Carlos Ferreira César – 10.125,00m
225Rua João Batista Goffi – 10.125,00m
226Rua Alfredo Valentini – 11.475,00m
227Rua Cel. José Francisco (continuação da Rua Alfredo Valentini até a Rua Prudente de Moraes) 11.475,00m
228Travessa Justiniano Antunes – 10.125,00m
229Rua Francisco Piorino– 10.125,00m
230Rua Dr. Matheus Romeiro – 16.200,00m
231Rua Cel. Francisco Bicudo de Mello – 16.200,00m
232Rua dos Andradas (da Rua Dr. Matheus Romeiro até a Rua João Romeiro) – 16.200,00m
233Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Dr. Matheus Romeiro até a Rua João Romeiro) – 16.200,00m
234Rua Martim Cabral –16.200,00m
235Rua Gregório Costa – 20.250,00m
236Rua Monticelo – 20.250,00m
237Rua dos Expedicionários (da Rua Cel. Fernando Prestes até a Rua Gregório Costa) – 20.250,00m
238Rua Dona Emília Imediato – 16.200,00m
239Rua Bicudo Leme (da Trav. Visconde de Pindamonhangaba até a Rua Mateus Romeiro) – 16.200,00m
240Av. Albuquerque Lins (da Rua 7 de setembro até a Rua Cap. Vitório Basso) – 9.450,00m
241Av. Jorge Tibiriçá (após o viaduto até a Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso) 27.000,00m
242Rua Frederico Machado – 9.450,00m
243Av. Albuquerque Lins (da Rua Cap. Vitório Basso até a Rua Celeste) – 8.100,00m
244Travessa Guaianases – 9.450,00m
245Rua 7 de setembro – 9.450,00
246Rua Rubião Júnior (da Rua Dr. João Romeiro até a Av. Dr. Jorge Tibiriçá) – 33.750,00
247Rua Dr. Gustavo de Godoy (da Rua Dr. João Romeiro até a Av. DR. Jorge Tibiriçá) – 33.750,00
248Rua dos Andradas (da Rua Dr. João Romeiro até a Rua Gregório Costa) – 33.750,00
249Rua Dr. Monteiro César (da Rua Deputado Claro César até a Rua Gregório Costa) – 33.750,00
250Rua 10 de Julho – 33.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 251Rua Dr. João Romeiro – 27.000,00m
252Travessa Visconde de Pindamonhangaba – 27.000,00m
253Travessa Rui Barbosa – 27.000,00m
254Praça Monsenhor Marcondes – 47.250,00m
255Travessa Marques do Herval – 33.750,00m
256Centro Comercial 10 Julho – 33.750,00m
257Rua Deputado Claro César – 47.250,00m
258Av. Dr. Jorge Tibiriçá até o Viaduto – 47.250,00m
259Rua Cap. José Vieira Ferraz – 40.500,00m
260Rua Cel. Fernando Prestes – 40.500,00m
261Rua Dr. Campos Salles até a Estrada de Ferro Campos do Jordão – 40.500,00m
262Rua prudente de Moraes – 33.750,00,
263Rua José Teberga – 2.500,00m
264Rua M.C. 10 – 2.500,00m
265Rua Antônio Carlota – 2.500,00m
266Rua Ignácio Salgada da Silva – 2.500,00m
267Travessa José Moreira Cardoso – 2.500,00m
268Rua DR. Gonzaga – 2.500,00m
269Rua José Severino Cardoso – 2.500,00m
270Rua Romão Teberga Rodrigues – 2.500,00m
271Rua Carlos Augusto Machado – 2.500,00m
272Rua Olímpio Marcondes de Azeredo – 2.500,00m
273Rua 21 de abril – 2.500,00m
274Rua João Batista Machado – 2.500,00m
275Rua Raymundo Pinto de Freitas – 2.500,00m
276Rua José Augusto da Silva – 2.500,00m
277Rua Joaquim Santana Salvador – 2.500,00m
278Rua João Tamborindeguy – 2.500,00m
279Rua Dr. Gabriel Rocco – 2.500,00m
280Av. José Augusto Mesquita – 4.725,00m
281Av. Dr. José Monteiro Machado César – 4.725,00m
282Rua Altenor da Silva – 2.500,00m
283Rua José Francisco Machado – 2.500,00m
284Rua João Guimarães Alves – 3.375,00m
285Estrada do Ipiranga – 2.700,00m
286Rua Marechal Deodoro – 20.250,00m
287Ladeira Barão de Pindamonhangaba – 16.200,00m
288Rua Pinheiro Silva – 16.200,00m
289Rua Senador Dino Bueno (da Rua Marechal Deodoro até a Rua Dr. Monteiro César) –
9.450,00m
290Rua Miguel Ângelo Imediato – 16.200,00m
291Rua Mário Bulcão Giúdice – 6.075,00m
292Av. Dr. Fortunato Moreira – 9.450,00m
293Rua Barão Homem de Mello – 20.250,00m
294Rua Dr. Campos Salles (da Estrada de Ferro Campos do Jordão até a Rua Dr. Fontes Júnior)
– 9.450,00m
295Praça Des. Campos Maia – 33.750,00m
296Praça da República – 16.200,00m
297Rua General Júlio Salgado (da Rua Santa Maria Mazzarello até a Rua Padre Estevão Maria)
– 4.725,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 298Rua Bicudo Leme (da Rua Deputado Claro César até a Trav. Visconde de Pindamonhangaba) – 47.250,00m
- 299Praça Francisco Romeiro – 33.750,00m
- 300Rua Arcebispo Dom José Marcondes Homem de Mello – 33.750,00m
- 301Rua dos Expedicionários (da Av. Jorge Tibiriçá até a Av. Cel. Fernando Prestes) – 33.750,00m
- 302Rua Vicente Punizzi – 1.350,00m
- 303Rua Major José dos Santos Moreira – 11.475,00m
- 304Rua Dr. Laerte Machado Guimarães (da Rua Frederico Machado até o final) 4.050,00m
- 305Rua Maria Vera de Oliveira Faria – 3.375,00m
- 306Rua Carlos Juliano – 2.960,00m
- 307Rua Treze de Maio – 4.050,00m
- 308Rua Juó Bananére – 2.430,00m
- 309Rua Major Jorge Guaycuru D'Oliveira – 4.050,00m
- 310Rua Ferdinando Bolis – 4.050,00m
- 311Rua Luiz Vaz de Camões – 3.375,00,
- 312Rua Joaquim Ramos da Silva – 1.350,00m
- 313Rua José Cassiano de Palma – 1.350,00m
- 314Av. Jardim (do Loteamento Jardim Eloyna até a Estrada Municipal de Santa Cruz) – 812,00m
- 315Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (da Av. Vito Ardito até o final) – 2.970,00m
- 316Av. Voluntário Vitoriano Borges (do leito da R.F.F.S.A. até a Rua soldado Constitucionalista) – 4.050,00m
- 317Rua Álvaro Pinto Madureira – 4.725,00m
- 318Rua Dr. Aníbal de Jesus Pinto Monteiro – 2.300,00m
- 319Rua Antônio Augusto Rodrigues (da Rua Governador Pedro de Toledo até a Rua 9 de Julho)) – 2.025,00m
- 320Rua Antônio Ramos (da Rua Guilherme Nicolletti até o Loteamento Residencial Pasin) 1.760,00m
- 321Rua Antônio Rita do Amaral – 3.375,00m
- 322Rua Irmã Maria Dionizia Seidl (da Rua Treze de Maio até o Loteamento Taba Empreendimentos Imobiliários Ltda.) – 4.050,00m
- 323Rua Senador Dino Bueno (da Rua Prudente de Moaes até a Praça do Patriarca) – 9.450,00m
- 324Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro – 2.025,00m
- 325 Rua Francisco de Paula Santos – 3.780,00m
- 326Rua Major João Alfredo Homem de Mello – 4.050,00m
- 327Rua José Amilcar Bedaque – 2.025,00m
- 328Rua Soldado José Pires Barbosa Filho – 5.400,00m
- 329Rua Padre Vita – 3.375,00m
- 330Rua Massami Yonemoto – 4.050,00m
- 331Rua Prof. Paulo César Pestana – 4.050,00m
- 332Rua Ryoiti Yassuda – 4.050,00m
- 333Rua Simão Denis – 2.300,00m
- 334Travessa São Domingos Sávio – 3.375,00m
- 335Rua Celeste (da Av. Antônio Pinheiro Júnior até a Praça Santa Terezinha) – 2.700,00m
- 336Rua São Sebastião (da Praça Santa Terezinha até a Rua 9 de Julho) – 2.700,00m

ANEXO II

Valores para 1^o de Janeiro de 1.990, relativos ao metro quadrado dos vários tipos de construção, de acordo com o Artigo 1^o, § 4^o, do Decreto 3.125, de 28 de Setembro de 1.989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CASAS RESIDENCIAIS

POPULAR	COMUM	MÉDIO	BOM	LUXO
1.906,46	2.008,67	2.110,88	2.335,65	2.560,43

APARTAMENTO

MÉDIO	BOM	LUXO
1.804,66	2.133,31	2.461,94

ESCRITÓRIO

MÉDIO	BOM	LUXO
1.804,66	2.133,31	2.461,94

LOJAS COMERCIAIS

POPULAR	MÉDIO	LUXO
1.314,41	1.804,66	2.461,94

GALPÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

COMUM	MÉDIO	BOM
1.602,56	1.907,55	2.212,53